

TERMO DE REFERENCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/ SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇO DE LOTE PARA LOCAÇÃO DE PONTOS DE CÂMERA, PONTOS DE ALARMES E MONITORAMENTO 24H.

LOTE 01			
Descrição Mínima	Quantidade Estimativa Mensal	Quantidade Total em 12 meses	Valor Máximo Aceitável
LOCAÇÃO DE PONTO DE ALARME SEM FIO COM CENTRAL DE ALARME ÚNICA POR PREDIO. REQUISITOS MÍNIMOS: <ul style="list-style-type: none"> - SENsores SEM FIO 868MHZ (TECNOLOGIA DUO) COM BATERIA OU SENSOR BARRAMENTO INFRAVERMELHO ATIVO 1 FEIXE PARA 60 METROS, ALINHAMENTO INTELIGENTE POR LED, ALCANCE DE 30 METROS EM AMBIENTES FECHADOS E 60 METROS EM AMBIENTES ABERTOS. (CONFORME NECESSIDADE) - CONTROLE REMOTOS 433,92MHZ - SIRENE 12V 120db; - CENTRAL DE ALARME MONITORÁVEL PARA ATÉ 32 ZONAS COM TECNOLOGIA DUO, ANTENA EXTERNA, CONEXÃO COM APlicativo CELULAR VIA NUVEM, REPETIDOR DE SINAIS; MONITORAMENTO DE ELETRIFICADOR; DISCADORA VIA MÓDULO GPRS, TAREFAS AGENDADAS, DATA E HORA AUTOMÁTICAS, FUNÇÃO PORTA BERTA, 4 PARTIÇÕES REAIS, 99 USUÁRIOS, 8 TECLADOS, 1 SAÍDA PGM COM RELÉ. COMUNICAÇÃO FLEXÍVEL (MODULAR): ETHERNET, GPRS, WIRELESS, RÁDIO OU LINHA TELEFÔNICA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ASSIM COMO A MANUTENÇÃO DOS MESMOS. COD. (12.07.1676)	150 p/ Secretaria de Saúde 200 p/ Secretaria de Educação	1800 p/ Secretaria de Saúde 2400 p/ Secretaria de Educação TOTAL:4200	R\$ 25,17
LOCAÇÃO DE PONTO DE CÂMERA COM EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO REQUISITOS MÍNIMOS:	50 p/ Secretaria de Saúde	600 p/ Secretaria de Saúde 2160 p/ Secretaria	R\$ 67,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ FNS:12.409.054/0001-94
 Rua Reinoldo Militz 15 A São Pedro do Sul - RS.
 Fone (55) 3276- 6161 Farmácia Básica 3276.6157
 Email: sec-saude@saopedrodosul.org /projetosaudade@saopedrodosul.org



<p>CÂMERA: CÂMERA INTERNA:</p> <ul style="list-style-type: none"> -DOMI MULTI HD; - COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS HDCVI, AHD-M, HDTV 2.0 E ANALÓGICA -ALCANCE IR MÍNIMO DE 20M. - SENSOR MEGAPIXEL DIGITAL DE 1/4"; - LENTE MEGAPIXEL DE 2.6MM; - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; - IR INTELIGENTE; - ABERTURA ANGULAR 97º HORIZONTAL; - INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA IP66. <p>CÂMERA EXTERNA:-</p> <p>MODELO 1:</p> <ul style="list-style-type: none"> -BULLET MULTI HD; -ALCANCE IR MINIMO DE 30M; - COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS HDCVI, AHD-H, HDTV 2.0 E ANALÓGICA; - SENSOR MEGAPIXEL DIGITAL DE 1/3"; - LENTE MEGAPIXEL DE 3.6MM; - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; - IR INTELIGENTE; - ABERTURA ANGULAR 95º HORIZONTAL; - INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA IP66. <p>MODELO 2:</p> <ul style="list-style-type: none"> -BULLET MULTI HD; -ALCANCE IR MINIMO DE 40M; - COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS HDCVI, AHD-H, HDTV 2.0 E ANALÓGICA; - SENSOR MEGAPIXEL DIGITAL DE 1/3"; - LENTE VARIFOCAL MEGAPIXEL DE 2.7 A 13.5 MM; - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; - INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA IP66. <p>GRAVAÇÃO:</p> <p>DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO MULTIHD, RESOLUÇÃO MÍNIMA DVR DE 1.080P FULL HD, SAÍDAS DE VIDEO VGA, HDMI E BNC, ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO EMBARCADA, EDIÇÃO DE VIDEO E ÁUDIO, MODO NVR(TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP), FUNÇÃO BNC + IP 8ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR), COM SUPORTE NECESSÁRIO DE CÂMERAS A SER INSTALADA EM CADA</p>	180 p/ Secretaria de Educação TOTAL:2760	
---	---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ FNS:12.409.054/0001-94
 Rua Reinoldo Militz 15 A São Pedro do Sul - RS.
 Fone (55) 3276-6161 Farmácia Básica 3276.6157
 Email: sec-saude@saopedrodosul.org /projetosaudade@saopedrodosul.org



ESCOLA, COM 15 DIAS DE GRAVAÇÃO, ACESSO REMOTO PELOS RESPONSÁVEIS DA ESCOLA, ACESSO A EMPRESA TERCEIRIZADA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA, E POSSIBILIDADE DE PONTO DE TV NO LOCAL (TV SERÁ FORNECIDA PELA ESCOLA), INCLUSO RACK PARA ACOMODAÇÃO DO DVR, FONTE ALIMENTAÇÃO, NOBREAK COM AUTONOMIA (MINIMO DE 01H30 DE DURAÇÃO, DISPONÍVEL EM 120V E 220 V, BATERIA DE 12V 7AH INCLUSA, LEDS SINALIZADORES E AARMES SONOROS PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO STATUS DO EQUIPAMENTO E DA REDE ELÉTRICA), CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DAS CÂMERAS COM O DVR COM 100% COBRE, CABEAMENTOS DIVERSOS, INTERRUPTORES E MATERIAIS DIVERSOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

INCLUSO, QUANDO NECESSÁRIO: SUPORTES, GRADE DE PROTEÇÃO, SWITCH, CABOS, INTERRUPTORES, MATERIAIS DIVERSOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. TODO MATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA. A UTILIZAÇÃO DE POSTES DE FERRO GALVANIZADO OU CONCRETO, SUPORTES, BRAÇO ALONGADOR, GRADE DE PROTEÇÃO, ENTRE OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS.

COD. (12.07.1677)

SERVIÇO DE MONITORAMENTO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, VIA RÁDIO DE MONITORAMENTO (POR COMODATO), SERVIÇO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS DA SEMANA, POR EQUIPE DE RONDA: CASO A CENTRAL IDENTIFIQUE OCORRIDO DE SINISTRO, OS ALARMES DISPARAM E A EQUIPE TÁTICA DEVERÁ IR AO LOCAL RECEBENDO TODO O APOIO ATÉ A POLICIA CHEGAR. O PAGAMENTO SERÁ POR LOCAL MONITORADO/ MÊS. (12.07.0448)	8 p/ Secretaria de Saúde	96 p/ Secretaria de Saúde	132 p/ Secretaria de Educação	R\$ 249,82
	11 p/ Secretaria de Educação		TOTAL: 228	



LOCAÇÃO DE BOTÃO DE PÂNICO MÓVEL, CONTROLE MHZ 433 (12-07-1321)	10 unidades para a Secretaria de Saúde 22 unidades p/ Secretaria de Educação	120 unidades para a Secretaria de Saúde unidades 264 unidades p/ Secretaria de Educação TOTAL: 384	R\$ 9,88 UNIDADE
LOCAÇÃO DE BOTÃO DE PÂNICO FIXO, COM BOTOEIRA E CABEMANETO (12-07-1322)	10 unidades para a Secretaria de Saúde 17 unidades o/ Secretaria de Educação	120 unidades p/ Secretaria de Educação 204 unidades p/ Secretaria de Educação TOTAL: 324	R\$ 10,96 UNIDADE

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Registro de Preço a prestação de serviços continuados de locação de pontos de câmeras e locação de pontos de alarmes com as exigências mínimas conforme descrição do item no Termo de Referência. As unidades serão contratadas conforme necessidade, com aumento ou redução de pontos, com desistência ou acréscimo informada a qualquer tempo, via Ofício.

- Deverá ser única vencedora do Lote, incluindo Locação de Pontos de Câmeras e Locação de Pontos de Alarmes, a fim de manter a integração dos sistemas de segurança.

- Os locais a serem instalados os pontos de câmeras e pontos de alarmes são as Unidades Básicas de Saúde, Prédio do CAPS, Secretaria de Saúde, e demais setores de responsabilidade da Secretaria de Saúde que se fizer necessário o uso de equipamentos. Também os locais de responsabilidade da Secretaria de Educação, como Prédio Administrativo e Escolas Municipais.

Abaixo consta os endereços dos prédios a serem instalados os equipamentos de câmeras e alarmes, como base para participação da empresa no processo licitatório.

Endereço
ESF 1 - Rua N. Sra. Medianeira, Nº , Bairro Maturino Bello
ESF 2 - Rua Olavio Ziegler, S/N, Lot. Paulo Tietze
ESF 3 - Rua 25 de Julho, S/N (ao lado do Hospital)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ FNS:12.409.054/0001-94
Rua Reinoldo Militz 15 A São Pedro do Sul - RS.
Fone (55) 3276- 6161 Farmácia Básica 3276.6157
Email: sec-saude@saopedrodosul.org /projetosaudade@saopedrodosul.org



ESF 4 - Rua Valter Joao Schmitt, S/N, Bairro Progresso

ESF 5 - Rua Uruguai, nº 104, Bairro Riveira

ESF 6 - Rua Pedro Souza, S/N, Bairro Gaucha

CAPS - Rua Ernesto Wagner, nº 408, Bairro Centro

SECRETARIA DE SAÚDE - RUA Reinoldo Militz, Nº 15 A, Bairro Maturino Bello

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- AV. Walter Jobim, nº321- Bairro Riveira

EMEF. 29 DE MARÇO- Localidade da Serrinha- Interior

EMEF. Artur Bernardo Schmidt- Rua Pedro Tólio, nº 1200- Bairro Santo Antônio

EMEF. Carlos Guilherme Lampert- Rua Ernande de Oliveira, nº419- Bairro Maturino Bello

EMEF. Jacó David Diesel- Localidade de Cerro Claro- Interior

EMEF. João Batista Bassotto- Continuação da Av. Walter Jobim Trevo de Acesso á Dilermando de Aguiar

EMEF. Naurelino Souto- Localidade de Xiniquá- Interior

EMEF. Rosa Lazzarotto Arboitte- Rua Hilda Koetz, nº350, Bairro Santa Luzia

EMEI. Bertholdo Henrique Von Muhlen- Rua Cel. Froelich, nº 05 - Centro

EMEI. Vanda Xavier Beltrame- Cohab Recanto, nº40

EMEI. Zilda Arns Neumann- Rua Lindofo Agne, nº 1001, Bairro Oliveira

- O funcionamento do botão de pânico fica condicionado a contratação de monitoramento do local;

- Os aparelhos serão em forma de comodato, devendo a empresa substituir no prazo de 24 horas por novo equipamento em perfeito estado de funcionamento.

- A empresa ficará responsável pela instalação e desinstalação de todos os equipamentos, assim como a manutenção periódica dos mesmos.

-A empresa ficará responsável em fornecer equipamentos necessários para o funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ FNS:12.409.054/0001-94
Rua Reinoldo Militz 15 A São Pedro do Sul - RS.
Fone (55) 3276- 6161 Farmácia Básica 3276.6157
Email: sec-saude@saopedrodosul.org /projetosaudade@saopedrodosul.org



dos pontos de câmeras e pontos de alarme, assim como quando houver o aumento de pontos no setor ou redução de pontos, como Swith, central de alarme, DVR, cabeamento, postes, suportes, entre outros que se fizer necessário.

- Os equipamentos que constam no termo de referência são exigências mínimas, podendo a empresa ofertar aparelhos de qualidade superior e que atendam as necessidades da demanda.

- Diante da dificuldade de conseguir orçamentos de outros órgãos públicos, que tenham realizado essa modalidade de contratação, será utilizado orçamentos de monitoramento encontrados no Banco de Preços e com fornecedores. Não foi encontrado orçamento de locação de pontos de câmeras e alarmes nos últimos 180 dias, desta forma, será utilizado o valor do contrato nº 072/2023 da Secretaria de Educação do Município com a empresa Jean Pierry Schneider Medina.

- Constam em anexo orçamentos do atual contrato da empresa Jean Pierry Schneider Medina com a Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul. Também consta em anexo uma média de preços com base em outros contratos realizados e encontrados no LICITACON. Observamos que o item é uma descrição e forma específica da Prefeitura de São Pedro do Sul, e cada Município faz a contratação de forma diversa, sendo o conjunto, separados ou valor global dos itens e monitoramento separado. Portanto, é difícil encontrar orçamento dos últimos 180 dias. Optamos em pesquisar no LICITACON para que o preço seja o mais próximo possível com a realidade do que é executado. Ao solicitarmos orçamentos às empresas, nos deparamos com preços mais altos com a finalidade de exceder o valor para fins de licitação. Foram anexados contratos e documentos do Licitacon e calculado a média do valor por ponto de câmeras e ponto de alarmes conforme planilha em anexo.

- Atualmente o serviço vem sendo prestado pela empresa Jean Pierry Schneider Medina, onde temos o custo de plataforma de armazenamento, e dos equipamentos, os quais são arcados pelo município na Secretaria de Saúde, e também possuímos contrato com pontos de alarme e câmeras pela Secretaria de Educação.

- No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços.

- O valor unitário será mensal, podendo ser proporcional ao tempo de instalação.

- Será considerado o início da contabilização de tempo da locação a partir da efetiva instalação e funcionamento de todos os componentes solicitados.

- O pagamento será efetuado por ponto/mês em razão dos serviços realizados, desde que tenha sido atestada a conformidade dos mesmos com as exigências contratuais, através do Fiscal do Contrato.

- Os equipamentos ficaram à disposição da empresa que presta serviço de monitoramento e segurança das UBS e setores para o acesso às câmeras e alarme, assim como instalação de equipamentos compatíveis para fins de monitoramentos de alarme.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ FNS:12.409.054/0001-94
Rua Reinoldo Militz 15 A São Pedro do Sul - RS.
Fone (55) 3276-6161 Farmácia Básica 3276.6157
Email: sec-saude@saopedrodosul.org /projetosaudade@saopedrodosul.org



- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- k) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- l) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias dias da data designada para a apresentação do documento;
- m) Comprovação da licitante de possuir, profissional Responsável Técnico de nível superior em Engenharia Elétrica, Eletrônica ou de Telecomunicações ou profissional de nível técnico, legalmente habilitado junto ao CREA ou órgão equivalente, com comprovada experiência na prestação de serviços pertinente ao objeto licitado, por meio de:
- a) Apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física do Profissional em vigor em seu respectivo Conselho de Classe.
- b) Apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, registrada (s) no CREA ou órgão equivalente em nome do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento ao



item acima, relativo(s) à execução de serviço(s) compatível(is) em características (locação), quantidades e prazos.

n) Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional comprovando a aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais, quantidades com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução conforme objeto do edital.

o) Autorga ANATEL e Ato de Frequencia.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Assumir responsabilidade integral pela adequada entrega dos serviços, bem como quaisquer danos causados a terceiros, vindo a responder administrativa, civil e criminalmente por todos os atos praticados durante os atendimentos.

- Manter de forma sigilosa informações e imagens dos setores públicos, informando imediatamente ao fiscal do contrato qualquer situação observada ou que venha ocorrer no acesso às câmeras.

- Atender prontamente as instruções expedidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços, especialmente no que tange à metodologia a ser adotada e às demais questões administrativas que forem suscitadas.

- Prestar a manutenção preventiva periodicamente mensal e a corretiva sempre que necessário, de forma a manter os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento.

- Atender aos pedidos de providências ou Ordens de Serviços, sejam eles via telefone, e-mail ou escrita, prestando a eles todas as orientações acerca do funcionamento e operação dos equipamentos.

- Manter estrutura de pessoal e equipamentos compatíveis com a prestação dos serviços contratados, indicando ao CONTRATANTE os seus prepostos e os meios de comunicação (telefone, celular, e-mail), de forma a viabilizar o pronto atendimento às solicitações.

- Afastar desta contratação qualquer técnico que crie embaraços ou dificuldades para os serviços ou que não cumpra com as solicitações realizadas pelo CONTRATANTE, ficando o Município isento de apresentar qualquer comprovação documental.

- Deverá acatar prontamente as solicitações do CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas.

- Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus empregados e/ou terceiros, por dolo ou culpa própria ou de seus empregados.

- A empresa deverá apresentar relatório mensal, contendo informações sobre o funcionamento do sistema de monitoramento de todas as unidades inclusas no instrumento contratual, comprovando a verificação periódica, com assinatura do responsável pela escola/setor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ FNS:12.409.054/0001-94
Rua Reinoldo Militz 15 A São Pedro do Sul - RS.
Fone (55) 3276- 6161 Farmácia Básica 3276.6157
Email: sec-saude@saopedrodosul.org /projetosaudade@saopedrodosul.org



DO PAGAMENTO: Após a avaliação dos serviços prestados ou aceite dos serviços prestados, constatado o atendimento de todas as cláusulas contratuais por parte do responsável pela fiscalização do contrato que dará o aceite na NF, encaminhando-a ao Setor de Almoxarifado para lançamento da liquidação da NF, o qual remeterá, imediatamente, à Secretaria Municipal da Fazenda que efetuará o pagamento à CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, após análise da documentação pelo Setor de Contabilidade.

DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA: O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo período de até 120 meses, conforme dispõe legislação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Saúde

Centro de Custo: 2074 – Estratégia da Saúde da Família - Municipal

Elemento:33.90.39.77 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Vigilância Ostensiva/ Monitorada.

Dotação: 395

Órgão: 6 - Secretaria Municipal da Educação

Centro de Custo: 2060 – Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento:33.90.39.77 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Vigilância Ostensiva/ Monitorada.

Dotação: 734

Órgão: 6 - Secretaria Municipal da Educação

Centro de Custo: 2061 – Escolas Municipais de Ensino Fundamental

Elemento:33.90.39.77 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Vigilância Ostensiva/ Monitorada.

Dotação: 243

Órgão: 6 - Secretaria Municipal da Educação

Centro de Custo: 2060 – Escolas Municipais de Educação Infantil

Elemento:33.90.39.77 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Vigilância Ostensiva/ Monitorada.

Dotação: 297

São Pedro do Sul, 18 de fevereiro de 2026.

Lucas Serdotti
Setor de compras Secretaria da Saúde
Mat.4355